



Ao Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibirarema-SP

Concorrência Pública Presencial nº 02/2024
Processo Licitatório nº 08/2024
Objeto: Reforma do Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora das Vitórias

OF. 003626042024

CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem, por intermédio de seu representante legal, nos termos do Artigo 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar **RECURSO** contra a decisão que **HABILITOU** e **CLASSIFICOU** a empresa **OBRACRI LTDA**, nos termos e fundamentos a seguir expostos:

I. DOS FATOS:

A empresa RECORRENTE está participando da **Concorrência Pública Presencial nº 02/2024** que tem por objeto a “*Reforma do Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora das Vitórias*”, no município de Ibirarema.

Conforme “*Ata de Realização da Concorrência Presencial*” foram classificadas as propostas da empresa CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA EPP no valor de R\$ 640.172,68 e da empresa OBRACRI LTDA no valor de R\$ 589.639,03, sendo SUSPENSO o certame para avaliação dos documentos de habilitação. Na oportunidade o representante legal da empresa Recorrente solicitou em Ata diligências para averiguar a situação da empresa OBRACRI LTDA frente ao TCE/SP diante a informação de que a empresa está apenada.

Entretanto, em 25 de Abril de 2024 foi publicada a decisão de habilitação da empresa OBRACRI LTDA, classificada em 1º lugar.



Rua Graciano Racanello, 369 - Jardim Tropical - Fone/Fax (14) **3322-7818** OURINHOS - SP - CEP 19906-470

CNPJ: 00.519.358/0001-25

construtoraaquarius@hotmail.com

Inscr. Est.: 495.062.642.112

00000000000000000000000000000001





1) seja dado provimento ao presente recurso, afim de ser revertida a decisão proferida na **Concorrência Pública Presencial nº 02/2024**, tornando **INABILITADA** a empresa **OBRACRI LTDA**, pelos fundamentos acima trazidos.

2) **eventualmente**, caso seja mantida a decisão, **requer-se** que seja concedido o direito de preferência a empresa Recorrente, concedendo prazo para que a empresa Aquarius possa ofertar nova proposta com preço inferior a primeira colocada, em observância aos preceitos legais acima apresentados.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento

Ourinhos, 26 de Abril de 2024.

CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA EPP

[Handwritten signature]
031367608-22



Rua Graciano Racanello, 369 - Jardim Tropical - Fone/Fax (14) **3322-7818** OURINHOS - SP - CEP 19906-470

CNPJ: 00.519.358/0001-25

construtoraaquarius@hotmail.com

Inscr. Est.: 495.062.642.112





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 26/04/2024, às 10h33, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE CONTRATO/LICITAÇÃO listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 11.809.435/0001-06

Empresa: OBRACRI LTDA EPP

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO		Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.	Inexecução parcial do objeto contratual, de acordo com a cláusula 9ª do contrato administrativo aplica-se a multa de 5% do valor e suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a municipalidade.	15/04/2023	15/04/2025

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 26/04/2024, às 10h33.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **bb534cb7-25ab-4778-b554-83862ff1d926**
ou acesse utilizando o QR Code

